



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE VERÊ - PR**

DESENVOLVENDO O TURISMO PARA UM FUTURO MELHOR

DECRETO Nº 153/90

Data: 14.11.90

**SÚMULA: DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA NO
MUNICÍPIO DE VERÊ.**

REINALDO BALDISSERA, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica, artigo 62, item XVIII, e dos Decretos Estaduais nºs 3002 de 29 de dezembro de 1972 e 3718 de 23 de maio de 1973, tendo em vista o estado que se encontra o município

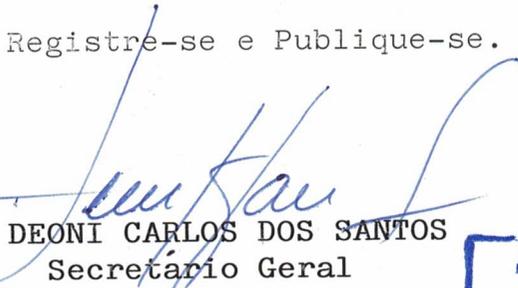
D E C R E T A:

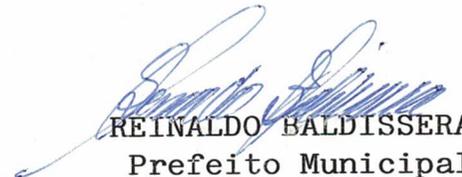
Art. 1º - É reconhecido no Município de Verê, Estado do Paraná o **ESTADO DE EMERGÊNCIA**, tendo em vista o vendaval ocorrido no dia 13 de novembro de 1990, desabrigando inúmeras famílias e causando graves prejuízos materiais a população, ao comércio e a indústria.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ. EM,
14 DE NOVEMBRO DE 1990.

Registre-se e Publique-se.


DEONI CARLOS DOS SANTOS
Secretário Geral


REINALDO BALDISSERA
Prefeito Municipal

